



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, por ordem do Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº. 08.02.001/2017, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.02.001/2017-DP** para a contratação da empresa **PRIMTEC ELETRICA LTDA - EPP**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de caráter emergencial da parte elétrica do Centro de Especialidade Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correa, devido a um curto elétrico que paralisou todo o atendimento na Unidade.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de caráter emergencial da parte elétrica do Centro de Especialidade Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correa, devido a um curto elétrico que paralisou todo o atendimento na Unidade de Saúde mantida pela Consórcio Publico de Saúde Interfederativo do vale do Curu - CISVALE, portanto a presente contratação viabilizara a execução dos serviços, cujo valor global da execução é de **R\$ R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e quinhentos Reais)**. A dispensa de licitação fundamenta-se na Lei Nº. 8.666/93; Art. 23, §8; art. 24, inciso II, § 1ºe na Lei Nº. 11.107/05 Art. 17; devidamente atualizada, em função de o dispêndio contratado encontrar-se dentro do limite de dispensa pelo valor.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato de PRIMTEC ELETRICA LTDA - EPP, dentre as propostas obtidas no mercado, ter ofertado a proposta mais vantajosa para o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, cujo preço proposto para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de caráter emergencial da parte elétrica do Centro de Especialidade Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correa, devido a um curto elétrico que paralisou todo o atendimento na Unidade, é de R\$ R\$



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO
AMARANTE

SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

15.500,00 (Quinze Mil e quinhentos Reais) **.As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento com as seguintes rubricas: 0101.10.302.0002.2.002** Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE; Elemento de Despesas **3.3.90.39.00-** Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos **007-** Outros Recursos Destinado à Saúde.

Caucaia/CE, 09 de fevereiro de 2017.

Claudia Bernarda Medeiros
CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO
AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Sra. Cláudia Bernarda Medeiros, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.02.001/2017- DP**, fundamentada na Lei Nº. 8.666/93; Art. 23, §8; art. 24, inciso II, § 1º e na Lei Nº. 11.107/05; Art. 17, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de caráter emergencial da parte elétrica do Centro de Especialidade Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correa, devido a um curto elétrico que paralisou todo o atendimento na Unidade**, em favor da empresa **PRIMTEC ELETRICA LTDA - EPP**, cujo valor global é de **R\$ R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e quinhentos Reais)**. Assim, vêm comunicar ao Exmo. Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida contratação e ordem de empenho.

Caucaia/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Cláudia Bernarda Medeiros
CLÁUDIA BERNARDA MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO
AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.02.001/2017-DP** no valor de **R\$ R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e quinhentos Reais)**, em favor de **PRIMTEC ELETRICA LTDA - EPP**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de caráter emergencial da parte elétrica do Centro de Especialidade Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correa, devido a um curto elétrico que paralisou todo o atendimento na Unidade**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caucaia/CE, 10 de fevereiro de 2017.


Fernando Henrique Goersch Bastos

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO
AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇOCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Fernando Henrique Goersch Bastos, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.02.001/2017 – DP**, a seguir: Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de caráter emergencial da parte elétrica do Centro de Especialidade Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correa, devido a um curto elétrico que paralisou todo o atendimento na Unidade de Saúde, tendo como favorecida a empresa **PRIMTEC ELETRICA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ Nº 73.398.299/0001-58 no Valor de **R\$ R\$ 15.500,00**). A presente dispensa encontra se Fundamentada Legalmente na Lei Nº. 8.666/93; Art. 23, §8; Art. 24, inciso II, § 1º e Lei Nº. 11.107/05; Art. 17; Declaração de dispensa de licitação, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

Caucaia/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Claudia Bernarda Medeiros
CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS – CAUCAIA – GENERAL SAMPAIO – ITAPAJÉ – PENTECOSTE – PARACURU – PARAIPABA – SÃO GONÇALO DO
AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU – TEJUÇUOCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO (AFIXAÇÃO)

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos deste órgão, na data de 10 de fevereiro de 2017, o Extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.02.001/2017-DP**, objeto do Processo Administrativo Nº. 08.02.001/2017, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de caráter emergencial da parte elétrica do Centro de Especialidade Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correa, devido a um curto elétrico que paralisou todo o atendimento na Unidade.** Tendo como favorecida a empresa **PRIMTEC ELETRICA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ Nº 73.398.299/0001-58 no Valor de **R\$ R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e quinhentos Reais)**

Caucaia/CE, 10 de fevereiro de 2017.

Claudia Bernarda Medeiros
CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação